



**REGULAMENTO DA PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DE SÃO SEBASTIÃO 2019**

***O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, no uso de suas atribuições, torna público o Regulamento da Pré Conferência de Cultura de São Sebastião 2019, tendo como pauta a análise das ações e metas da minuta do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião, parte integrante do Sistema Municipal de Cultura.***

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º – Considerando o disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 6º, da Lei Municipal Nº 2217/2012, de 27 de setembro de 2012 e na Lei Complementar 224/2017, de 22 de novembro de 2017, a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS realizará a Pré Conferência Municipal da Cultura na cidade de São Sebastião como fase preparatória da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião.

§1º - A Pré Conferência Municipal de Cultura se constituirá como parte integrante do Sistema Municipal de Cultura de São Sebastião para o desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião, destinando-se à discussão pelos protagonistas da cultura da cidade de São Sebastião, nas esferas pública e privada, dos temas de interesse local.



§2º – Durante a realização da Pré Conferência Municipal de Cultura serão analisadas as diretrizes, metas e ações das políticas públicas culturais do município para os próximos 10 anos dispostas na minuta do Plano Municipal de Cultura da cidade de São Sebastião.

Artigo 2º - A Pré Conferência Municipal será realizada no dia 30 de Novembro de 2019.

Parágrafo Único – A FUNDASS comunica aos interessados que a Pré Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião terá início impreterível às 10h, nas dependências do Centro Cultural Batuíra, situado à Rua Martins do Val, Nº 99, Bairro São Francisco, em São Sebastião.

## **CAPÍTULO**

### **II DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º - A Pré Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

- I. – Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
- II. – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III. – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV. – Pensar políticas para universalizar o acesso dos habitantes de São Sebastião a produção, fruição dos bens e serviços culturais;
- V. – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas;
- VI. – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre entes federativos destes com a sociedade civil;
- VII. – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e agentes culturais;



- VIII. – Pensar em programas de formação para o trabalhador da cultura a fim de qualificá-lo para a prestação de serviço a comunidade;
- IX. – Analisar as diretrizes, metas e ações das políticas públicas culturais do município para os próximos 10 anos dispostas na minuta do Plano Municipal de Cultura da cidade de São Sebastião.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Artigo 4º - A Pré Conferência Municipal de Cultura será realizada e coordenada por uma Comissão Organizadora composta por 4 integrantes, sendo 2 membros da FUNDASS e 2 do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora conduzir as atividades durante o dia de realização da Pré Conferência, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste Regulamento e solucionando os casos omissos surgidos no decorrer do dia.

Artigo 5º - Compete à Comissão Organizadora da Pré Conferência Municipal de Cultura:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Pré Conferência Municipal seguindo a metodologia e os aspectos técnicos, políticos e administrativos definidos em Regulamento;
- II. Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos;
- III. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos;
- IV. Organizar os apontamentos sobre o documento apresentado na Pré Conferência Municipal de Cultura e encaminhá-los para a deliberação na III Conferência Municipal de Cultura;
- V. Deliberar sobre os casos omissos.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora contará com apoio técnico e administrativo na realização da Pré Conferência Municipal de Cultura por membros da Prefeitura de



São Sebastião, da FUNDASS e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPCSS.

Artigo 7º - Poderão se inscrever para a Pré Conferência Municipal de Cultura:

- I. cidadãos maiores de 16 anos;
- II. representantes de entes governamentais, com abrangência afeta à área geográfica do Município de São Sebastião;
- III. representantes de entes não-governamentais, com abrangência afeta à área geográfica do Município de São Sebastião.

§1º – Os participantes inscritos terão direito a voz e voto nos Grupos de Discussão e nas sessões plenárias;

§2º – Os participantes não-inscritos terão direito à voz e voto nos Grupos de Discussão, entretanto as manifestações nas sessões plenárias da Pré Conferência ocorrerão somente mediante prévia solicitação e aprovação da Comissão Organizadora;

§3º – Os membros da Comissão Organizadora serão considerados como participantes da Pré Conferência, mediante inscrição, possuindo, portanto, direito a voz e voto;

§4º – O direito de voz, nos Grupos de Discussão e nas sessões plenárias, não poderá exceder ao tempo regulamentar de 3 (três) minutos de apresentação, podendo haver reinscrições.

Artigo 8º - As inscrições serão realizadas do dia 07 novembro até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2019, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site [www.planodeculturass.wordpress.com](http://www.planodeculturass.wordpress.com) ou no dia da Pré Conferência de Cultura, nas dependências do Centro Cultural Batuíra, das 9h00 às 10h00.

§1º – No ato do credenciamento o participante assinalará o eixo temático de cujo Grupo de Discussão pretende participar, dentre aqueles relacionados no parágrafo único, do art. 9º, do presente;



§2º – Não será aceita inscrição por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO TEMÁRIO**

Artigo 9º - Considerando o caráter que a Pré Conferência Municipal assume em relação ao Sistema Municipal de Cultura e ao desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura, o tema norteador será “A CULTURA QUE QUEREMOS – Ações e Metas para os próximos 10 anos”.

Parágrafo Único – O tema central será debatido em Grupos de Discussão, relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

- I. EIXO I – ESTADO E PARTICIPAÇÃO POPULAR;
- II. EIXO II – ESPAÇO URBANO E INFRAESTRUTURA CULTURAL;
- III. EIXO III – PATRIMÔNIO E MEMÓRIA;
- IV. EIXO IV – FORMAÇÃO E DIFUSÃO;
- V. EIXO V – FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA.

Artigo 10 – Os trabalhos da Pré Conferência Municipal de Cultura serão divididos em momentos, segundo o cronograma a seguir:

#### **I . SESSÃO PLENÁRIA INICIAL:**

9h às 10h - Credenciamento;

10h - Abertura;

10h15 - Painel expositivo dos 5 EIXOS;

10h30 – Diagnóstico das Linguagens Artísticas e Culturais.

11h30 – Almoço coletivo no Centro Cultural Bатуíra.

#### **II. GRUPOS DE DISCUSSÃO.**

13h – Análise em Grupos de Discussão por Eixo.



III. SESSÃO PLENÁRIA FINAL.

16h – Apresentação das análises por Grupo em plenária.

17h – Votações;

17h45 – Encerramento.

Artigo 11 – A Pré Conferência será aberta pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e autoridades convidadas.

Artigo 12 – Em seguida, será realizado painel expositivo, com a presença de convidados pela Comissão Organizadora, com a finalidade de promover a reflexão sobre temas relevantes para os debates da Pré Conferência.

Artigo 13 – Encerrada a Sessão Plenária Inicial, os participantes inscritos comporão os Grupos de Discussão, respeitando-se o disposto no art. 8º, deste Regulamento, para debater o respectivo eixo temático e analisar as estratégias exequíveis das metas e ações para os próximos 2, 5 e 10 anos.

§1º - Cada Grupo contará com um Coordenador, eleito entre os seus integrantes, e um orientador/relator indicado pela Comissão Organizadora.

§2º – Os Grupos realizarão livre discussão do tema e, a partir desta, poderão fazer apontamentos sobre as propostas vinculadas aos respectivos eixos temáticos para aprimoramento das estratégias.

§3º – Os apontamentos definidos em cada Grupo serão sistematizados pelo respectivo orientador/relator, o qual apresentará uma proposta de redação a ser aprovada pelo Grupo ou ajustada, se for o caso, a fim de determinar-se a redação final para ser aprovada em plenária.

§4º – Cada Grupo de Discussão poderá apresentar análises que, de modo abrangente, sintetizem as discussões havidas.

§5º – Não serão admitidas, no contexto das estratégias definidas pelo Grupo, propostas contraditórias, cabendo ao orientador/relator identificar as eventuais contradições e propor, à aprovação, redação final que venha a eliminá-las.

Artigo 14 – Concluídos os trabalhos, caberá a cada orientador/relator do Grupo de Discussão elaborar relatório final do respectivo Grupo, contendo as análises, em sua redação final, cujo teor deverá ser aprovado pelo Grupo como um todo.



§1º – No relatório final poderão ser ainda consignadas, até 2 (duas) moções que o Grupo entenda que devam ser apresentadas na Sessão Plenária Final.

§2º – Não serão admitidas moções que adotem termos ofensivos ou que, por seu conteúdo, promovam qualquer forma de discriminação, menosprezo ou insulto.

Artigo 15 – A Sessão Plenária Final reunirá todos os participantes, inscritos e não-inscritos, referidos no art. 7º.

Artigo 16 – Cada Coordenador apresentará à Plenária a análise elaborada pelo respectivo Grupo de Discussão, mediante a leitura do relatório final aprovado, identificando claramente os respectivos âmbitos.

§1º – Concluída a apresentação das análises, caberá ao Coordenador proceder a leitura das moções que eventualmente o respectivo Grupo haja decidido formular para apresentação na Plenária.

§2º – Caberá ao Coordenador e ao orientador/relator do Grupo responsável pela análise, apreciar os encaminhamentos, esclarecendo os aspectos duvidosos ou ajustando a redação, segundo a proposta.

§3º – Não serão acatadas sugestões de mudança de redação que alterem o conteúdo da análise aprovada pelo Grupo de Discussão.

Artigo 17 – Definida a redação final das análises de todos os Grupos de Discussão, serão submetidas pela Comissão Organizadora para aprovação da Plenária, a qual deliberará, por maioria simples dos participantes inscritos e presentes à sessão.

Parágrafo Único - Em seguida, um membro da Comissão Organizadora fará a leitura das moções apresentadas pelos Grupos de Discussão, submetendo cada uma à aprovação da Plenária, seguindo o mesmo critério especificado no caput.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 18 – Ao final da Pré Conferência, a Comissão Organizadora anunciará as propostas e moções aprovadas pela Plenária, declarando oficialmente encerrada a Pré Conferência Municipal de Cultura 2019.

Artigo 19 – No período consecutivo, a Comissão Organizadora encaminhará o documento contendo todas as análises e moções da minuta do Plano Municipal de



**Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião  
Deodato Santana  
FUNDASS**



Cultura da cidade de São Sebastião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à FUNDASS para serem deliberadas durante a III Conferência Municipal de São Sebastião.

Artigo 20 – As despesas de cunho administrativo havidas com a organização e a realização da Pré Conferência Municipal de Cultura correrão à conta dos recursos orçamentários da FUNDASS.

Artigo 21 – A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regulamento, visando resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à Plenária da Pré Conferência, pela Comissão Organizadora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

São Sebastião, 05 de novembro de 2019.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da FUNDASS*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*